



BENEFÍCIOS



Benefícios.

2007

FL-PP-16544



AI-SEDE- 55060-1

Produtos de origem animal e os benefícios concedidos pela Embrapa

A preocupação com a alimentação e a saúde sempre esteve ligada a carinho. Nem tínhamos consciência dos benefícios do leite, do ovo e da carne quando nossos pais e avós nos apresentavam esses alimentos como delícias para ficarmos fortes como os super-heróis.

Depois, informações mais detalhadas sobre esses produtos de origem animal recebemos na escola. Todos são fonte de energia, ricos em proteínas, indispensáveis para o bom funcionamento do nosso organismo.

Mais tarde, já adultos, descobrimos outros significados mais abstratos para esses produtos. O ovo e a carne simbolizam vida e podem ser relacionados à força necessária para promover crescimento e grandes transformações. O leite nos lembra pureza e cuidado materno, características tão significativas à nossa formação humana.

Assim como as nossas famílias, a Embrapa se preocupa em oferecer incrementos para melhorar a nossa condição de vida e a de quem amamos. Por esse motivo, escolhemos os produtos de origem animal para simbolizar os benefícios que a nossa Empresa nos proporciona. São direitos e conquistas que nos fortalecem no dia-a-dia e ajudam a melhorar a nossa qualidade de vida.



Benefícios

O bem-estar e a saúde dos empregados são prioridades para a Embrapa. Além de ações de qualidade de vida e investimentos em segurança no trabalho, a Empresa oferece a você benefícios como seguro de vida, vales-transporte, alimentação e refeição.

A Embrapa também se preocupa com a satisfação dos seus familiares. Empregados com filhos de 0 a 7 anos completos têm direito ao reembolso-creche. Para os portadores de distúrbios mentais, existe o auxílio-excepcional. Já maridos, esposas, filhos ou enteados solteiros e menores de 21 anos podem utilizar, em todo o País, o Plano de Assistência Médica dos Empregados da Embrapa (PAM).



Quer saber mais sobre os benefícios que a Embrapa oferece? Então, consulte este folheto elaborado com as respostas para as dúvidas mais frequentes dos empregados. Outras informações também podem ser obtidas no Setor de Recursos Humanos (SRH) da sua Unidade ou na Coordenadoria de Gestão do Desenvolvimento Social (CDS), do Departamento de Gestão de Pessoas (DGP), pelo telefone (61) 3448-4286 ou 3448-4307.

SEGURO DE VIDA

A Embrapa mantém um seguro de vida para todos os seus empregados e estagiários. Quando o empregado é admitido na Embrapa, assina o contrato de trabalho e preenche um cartão proposta de seguro de vida, que contém dados pessoais e indicação dos beneficiários.

Quem pode ser beneficiário?

Qualquer pessoa indicada pelo empregado, como cônjuge, pai, mãe, filhos, entre outros.

Quais os tipos de sinistros cobertos pela seguradora?

- Morte natural;
- Morte acidental;
- Morte de cônjuge;
- Morte de filho (de acordo com a legislação do Imposto de Renda em vigor);
- Invalidez total ou parcial por acidente; e
- Invalidez permanente total por doença.



Qual é o valor do seguro de vida do empregado?

O valor corresponde a 50 vezes o salário, limitado ao valor da referência OC 23, do Plano de Carreiras da Embrapa, referente ao cargo de assistente. Nesse seguro não há custo direto para o empregado.

No entanto, o empregado poderá aumentar essa cota em mais 50 vezes, totalizando 100 vezes o salário, também baseado na referência OC 23. Nesse caso sua participação será acrescida de uma parcela mensal.

O seguro da Embrapa continua válido em caso de aposentadoria ou de demissão?

Não. Quando o empregado se aposenta ou sai da Empresa por qualquer motivo ele perde o vínculo com o seguro. No entanto, no caso de aposentadoria, ele pode, caso deseje, optar pelo seguro da Federação das Associações dos Empregados da Embrapa (FAEE), que administra uma apólice para aposentados.

Como os beneficiários são informados do seguro da Embrapa?

O empregado da Embrapa deverá falar com seus familiares e/ou beneficiários para que procurem o DGP ou SRH da sua Unidade em caso de um sinistro com ele.

AUXÍLIO-EXCEPCIONAL

A Embrapa oferece o auxílio-excepcional aos empregados que tenham filhos portadores de distúrbio mental que os incapacitem para atividades do dia-a-dia.

É importante esclarecer que este benefício não é concedido aos empregados que tenham dependentes com deficiência física.

Para que serve esse benefício?

Para auxiliar o empregado nas despesas com tratamento e/ou escolas especializadas.

O que é necessário fazer para pedir o benefício?

O empregado deverá preencher um requerimento e apresentar um laudo médico detalhando a patologia do beneficiário. O requerimento poderá ser adquirido na página do DGP na intranet ou no SRH da sua Unidade.

Quando o empregado e o cônjuge são empregados da Embrapa, quem pode receber o benefício?

Apenas um recebe o benefício. O cônjuge que receber o benefício deverá declarar, por escrito, que o outro não recebe da Embrapa o mesmo benefício.



Caso o empregado da Embrapa tenha cônjuge recebendo benefício em outra instituição pública, ele pode continuar recebendo o auxílio-excepcional?

Não, o empregado deverá optar pelo que lhe for mais conveniente.

Os empregados que recebem auxílio-excepcional poderão receber o reembolso-creche para o mesmo dependente?

Não, é vedada a concessão cumulativa dos dois benefícios ao mesmo dependente.

REEMBOLSO-CRECHE

O reembolso-creche é um benefício concedido ao empregado que tenha filho de 0 a 7 anos completos.

Como funciona o reembolso-creche?

O empregado que tenha filho de 0 até 7 anos completos deverá preencher um requerimento no SRH da Unidade ou no DGP, no caso da Sede, e encaminhar, mensalmente, a cópia do recibo pago em escola/creche e/ou da empregada babá, com comprovante do INSS devidamente pago.

Quando o empregado e o cônjuge são empregados da Embrapa, quem pode receber o benefício?

Apenas um recebe o benefício. O cônjuge que receber o benefício deverá declarar, por escrito, que o outro não recebe da Embrapa o mesmo benefício.

Caso o empregado da Embrapa tenha cônjuge recebendo benefício em outra instituição pública, ele pode continuar recebendo o reembolso-creche?

Não, o empregado deverá optar pelo que lhe for mais conveniente.

Quando o empregado perde o benefício?

No mês subsequente àquele em que o dependente completar 7 anos de idade.

VALE-ALIMENTAÇÃO E VALE-REFEIÇÃO

O vale-alimentação, concedido pela Embrapa, é um benefício destinado aos empregados para a realização de compras de produtos alimentícios em estabelecimentos comerciais. O vale-refeição destina-se à aquisição de refeições em restaurantes e congêneres.



A atual fornecedora do vale-alimentação e do vale-refeição é a Sodexo Pass do Brasil Serviço e Comércio Ltda.

Todos os empregados têm direito ao vale-alimentação ou vale-refeição?

Sim, o vale-alimentação e o refeição são fornecidos a todos os empregados da Embrapa.

O empregado pode optar pelo benefício, parte para refeição e parte para alimentação?

Sim, o empregado pode dividir o benefício em duas partes iguais, em cartões diferentes.

A opção por cartão-alimentação ou refeição pode ser modificada?

Sim, o empregado pode alterar a opção quantas vezes for necessário.

O que se deve fazer em caso de perda ou roubo do cartão magnético?

No caso de perda ou roubo do cartão, o empregado deve ligar, imediatamente, para 4004-4947 (capitais) ou 0800-727-7822 (demais localidades) e solicitar à Sodexo Pass o bloqueio e a 2ª via do cartão.

Neste caso, o empregado recebe uma nova via do cartão e uma nova senha em até sete dias úteis, a contar da data de comunicação da Embrapa à Sodexo Pass.

O desbloqueio do cartão pode ser feito pelo telefone 4004-4947 (capitais) ou 0800-727-7822 (demais localidades). O saldo existente será transferido e registrado no novo cartão.

O empregado paga pela 2ª via do cartão?

Em caso de perda, sim. O valor da emissão da 2ª via do cartão é descontado do seu pagamento. Mas se o cartão for roubado, a reposição é gratuita, desde que o empregado encaminhe cópia do Boletim de Ocorrência Policial para o DGP ou SRH.

Quando é efetuado o crédito no cartão magnético?

O crédito mensal do cartão será efetuado até o quinto dia útil do mês.



O empregado que estiver em pós-graduação tem direito ao cartão magnético?

Somente os empregados que estiverem cursando pós-graduação no Brasil têm direito ao cartão magnético.

O estabelecimento comercial pode exigir a carteira funcional do empregado como identificação para a realização de compras?

Não. Este procedimento não está previsto e deve ser comunicado à Sodexo Pass pelo telefone 4004-4947 (capitais) ou 0800-727-7822 (demais localidades). Os estabelecimentos devem solicitar apenas a senha, que caracteriza a segurança do sistema.

No momento da compra, se o sistema estiver fora do ar, será possível realizá-la?

Sim, os estabelecimentos possuem a máquina de contingência (manual), e podem verificar o saldo por telefone.

Como o empregado poderá consultar o seu saldo para compras?

O saldo do cartão-alimentação pode ser consultado pelo telefone 4004-4947 (capitais) ou 0800-727-7822 (demais localidades) ou pelo site www.sodexhopass.com.br.

O saldo do cartão-refeição pode ser obtido nas máquinas de recarga.

A consulta do saldo dos dois cartões também pode ser feita no momento da compra, pelo sistema automatizado.

É correto o estabelecimento cobrar acréscimos ou taxas para compras efetuadas com o cartão?

Não existem acréscimos para uso do cartão.

Caso ocorra a cobrança de acréscimos ou taxas na hora da compra com o cartão, o que se deve fazer?

O empregado não deve efetuar a compra nesse estabelecimento e deve informar o fato à Sodexo Pass pelo telefone 4004-4947 (capitais) ou 0800-727-7822 (demais localidades).

É possível solicitar cartão adicional para dependentes?

Não, o cartão é emitido apenas para o empregado.

O empregado afastado em auxílio-doença recebe o vale-alimentação ou refeição?

Quem está afastado e recebendo benefício pela Previdência Social possui direito ao recebimento do vale-alimentação ou refeição até 90 (noventa) dias após a data do início do afastamento.



Quais são os contatos da Sodexo Pass em caso de emergência?

- Cartão-alimentação: 4004-4947 (capitais) ou 0800-727-7822 (demais localidades), em caso de perda, roubo, extravio, consulta de saldo ou troca de senha.
- Cartão-refeição: 4004-4947, para emissão de nova senha, bloqueio e desbloqueio de cartão.
- Site: www.sodexhopass.com.br

VALE-TRANSPORTE

É um benefício que cobre despesas de deslocamento residência-trabalho-residência por meio do sistema de transporte coletivo, urbano e intermunicipal ou interestadual com características semelhantes ao urbano.

Este benefício não poderá ser convertido em pecúnia.

Quem tem direito a esse benefício?

Todo empregado residente em localidade que não esteja próxima do trajeto do ônibus da Embrapa.

Qual o custo do vale-transporte?

Os empregados com remuneração até a referência OC 11 são isentos de descontos relativos ao vale-transporte.

A partir dessa referência, é descontado no contra-cheque o valor equivalente a 6% (seis por cento) do salário-base do empregado.

Como o empregado deverá requerer este benefício?

O empregado deverá procurar o SRH ou a CDS/DGP, no caso da Sede, e solicitar o documento para concessão de vale-transporte.

Quantos vales-transporte o empregado recebe?

Deverá ser fornecido ao empregado a quantidade de vale-transporte referente aos dias úteis do mês, excluídos sábados e feriados.

Durante as férias o empregado recebe vale-transporte?

Não, durante o período de férias não será fornecido o vale-transporte.



PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

O Plano de Assistência Médica dos Empregados da Embrapa (PAM) é um plano de autogestão, associativista, de caráter estritamente social, sem fins lucrativos, que tem como objetivo proporcionar aos participantes e aos seus dependentes assistência médica com vista à manutenção e ao tratamento da saúde.

Quem são os beneficiários diretos do PAM?

Os empregados e seus respectivos dependentes, aposentados e demitidos, sem justa causa, desde que regularmente inscritos e aceitos.

Quem são considerados dependentes do empregado?

- Cônjuge;
- Companheiro(a);
- Filhos solteiros e enteados menores de 21 anos, sem renda própria ou inválidos de qualquer idade;
- Filhos solteiros ou enteados, menores de 24, sem renda própria, estudantes em escolas de ensino superior; e

- Menores até 21 anos, solteiros, sem renda própria, que se encontrem sob tutela ou guarda judicialmente concedida ao empregado.

Quais os procedimentos pagos pelo Plano?

- Consultas clínicas e psiquiátricas;
- Atendimento ambulatorial, hospitalar e, mediante parecer médico, remoções no perímetro urbano;
- Transplante de rim e córnea;
- Meios de diagnóstico complementares, meios especiais de tratamentos clínicos e cirúrgicos;
- Materiais e medicamentos utilizados em internações hospitalares;
- Internações em apartamentos “tipo B”, quarto e enfermaria; e
- Despesas do acompanhante menor de 18 anos ou maior de 65 anos.

Quais procedimentos não são pagos pelo Plano?

- Cirurgia plástica reconstrutora ou restauradora da aparência, quando não efetuada exclusivamente para restaurar funções em órgãos, regiões e membros lesados em decorrência de acidentes ou enfermidades;

- 
- Procedimentos médicos experimentais ou não éticos;
 - Tratamento clínico ou cirúrgico para controle da natalidade ou que visem à esterilidade;
 - Cirurgia para mudança de sexo ou inseminação artificial;
 - Tratamentos clínicos e/ou cirúrgicos para rejuvenescimento ou repouso;
 - Atendimento médico e cuidados de enfermagem em domicílio;
 - Aparelhos estéticos de substituição ou complementares de função, como óculos, lentes de contato, lentes intra-oculares, aparelhos de surdez, rim artificial e outros;
 - Despesas com produtos farmacêuticos fora do atendimento hospitalar;
 - Tratamentos clínicos ou cirúrgicos realizados fora do Brasil;
 - Gastos hospitalares extraordinários, inclusive aqueles praticados por acompanhantes;
 - Vacinas preventivas constantes do calendário nacional de imunizações;
 - Transplante de órgãos, exceto rim e córnea;
 - Tratamentos psiquiátricos; e

- Pagamento de consultas previamente marcadas, para as quais o usuário não compareceu ou não cancelou em tempo hábil.

Existe período de carência para o uso do PAM?

Só existe carência quando o empregado solicitar o desligamento do PAM e posteriormente vier a se reinscrever. Neste caso, ele ficará sujeito à observância dos seguintes prazos:

- 60 dias para consultas e
- 120 dias para os demais eventos.

Para casos de urgência ou emergência não existe carência, conforme determinação da Lei 9656/98.

Qual a participação financeira do usuário do Plano?

A contribuição mensal é de 2% sobre o salário-base.

Já a participação nas despesas médico-hospitalares é de 30% do custo final de cada evento, limitado a 20% do salário-base.

O desconto mensal da participação do usuário nas despesas médico-hospitalares não pode exceder a 20% (vinte por cento) do salário-base do empregado no mês de



desconto. Se for superior, serão descontados até 20%, e a diferença será descontada nos meses posteriores.

ASSISTÊNCIA FUNERAL

Desde abril de 2007, a Embrapa disponibiliza para seus empregados a assistência funeral. O objetivo desse benefício é poupar você ou sua família de transtornos burocráticos com a realização do seu funeral ou de seus dependentes.

Quem pode ser beneficiário da assistência funeral?

O empregado e seus dependentes são os beneficiários. A dependência de filhos será definida de acordo com a legislação do Imposto de Renda em vigor.

Todos os empregados da Embrapa têm direito a esse benefício?

Sim, a partir de 1º de abril de 2007.

Que serviços são oferecidos quando a assistência funeral é acionada?

A assistência inclui as providências para a realização da cerimônia fúnebre, do sepultamento ou da cremação, da preparação do corpo e a disponibilização

da urna mortuária, da capela, da ornamentação, do carro funerário até o limite de R\$ 3.000,00.

Como se aciona a assistência funeral?

A Central de Assistência Funeral está à disposição 24 horas por dia, e o empregado poderá acioná-la pelo 0800-707-5050, opção “5”, informando ao atendente que faz parte da apólice da Embrapa.

É possível escolher a funerária e especificar detalhes dos serviços que a Central de Assistência vai oferecer?

Não, pois os serviços serão prestados com as funerárias conveniadas com a Central de Assistência.

Quem não utilizou a assistência funeral tem direito ao reembolso das despesas?

Sim, desde que consiga a autorização prévia da empresa de assistência, utilizando a Central de Assistência Funeral, pelo 0800-707-5050, e entregue à Embrapa cópia autenticada do atestado de óbito e da certidão de nascimento ou casamento do segurado, bem como as notas fiscais originais do serviço do funeral.



Qual é o valor do reembolso?

Os familiares ou representantes legais do empregado segurado podem solicitar o reembolso de até R\$ 1.500,00 com as despesas do funeral quando não utilizarem os serviços dessa assistência. O pagamento ocorrerá em até 30 dias após a apresentação da cópia autenticada dos documentos pessoais e dos originais das notas fiscais de serviço.

Até quando é possível solicitar o reembolso?

O pedido de reembolso poderá ser feito em até seis meses após a data do óbito.

Ficha Técnica

Realização

Departamento de Gestão de Pessoas - DGP
Assessoria de Comunicação Social - ACS

Equipe de Produção

César Felício Prata
Chefe do DGP

Edilson Pepino Fragalle
Chefe da ACS

Daniella L. M. de Araújo
Eurenice Neves de Oliveira
Joanicy Brito
Robinson Cipriano
Tatiana Martins

Colaboração

Claudemir dos Santos Souza
Renata Nogueira Machado Duarte
Sheila Maria M. M. Alves

Elaboração/Projeto Gráfico

McCann Erickson/Ralfe Braga

Tiragem:

9.000 exemplares

Impressão:

Embrapa Informação Tecnológica

Brasília-DF, agosto de 2007.